



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO I Referente ao contrato nº 055/2022

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 055/2022, originário do Pregão Presencial 002/2022, que trata da contratação de Transporte Escolar, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a empresa **TAQUARI TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.446.684/0001-23, com sede na Avenida Lautert Filho, nº 835, Bairro Santo Antônio, neste município, neste ato representada por seu sócio, Sr. Rui Anderson Bauer, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 610.694.340-00, residente e domiciliado no município de Taquari, RS, com base no Parecer Jurídico nº 405/2022 e no Memorando nº 496/2022, da SMED, anexos ao processo, alteram-se as Cláusulas Primeira, que trata “Do Objeto” e Cláusula Quinta, que trata “Do valor e condição de pagamento”, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira, que trata “Do objeto”, acrescentando-se **19 Km (dezenove quilômetros) por dia** ao itinerário da linha 07, em razão de ajuste no mesmo, totalizando, assim, 196 Km (cento e noventa e seis quilômetros) diários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta, que trata “Do valor e da condição de pagamento”, acrescentando-se ao item “V.1.1.” o valor de **R\$ 80,56 (oitenta reais e cinquenta e seis centavos) ao valor diário** a ser pago pela linha 07, que passa a totalizar a importância de R\$ 831,04 (oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos) por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Contratante

TAQUARI TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Contratado

FISCAL-ANUENTE

Testemunhas: